



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 073, DE 08 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 550.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)550.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FONTES	VALOR
08.122.0013.4435.0000	3.3.50.43.00	2063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		29 029 029	550.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:550.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 274/2021

DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 (Sars-cov-2);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia pelo COVID-19 (Sars-cov-2) em 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO a portaria nº 188 do Ministério da Saúde (MS), de 3 de fevereiro de 2020, em que foi declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Sars-cov-2) e atendendo ao Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde pelo COVID-19 (sars-cov-2) por meio do Decreto no 46.973, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o decreto municipal 118/2020, de 01 de junho de 2020, que instituiu o plano de retomada de atividades econômicas e sociais, prevenindo a transição gradual das medidas de isolamento social como meios de combate à disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19) e implementando a classificação por cores;

CONSIDERANDO o decreto 032/2021 de 24 de janeiro de 2021 que retornou o município para o nível 03 – FASE LARANJA do plano de retomada de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO o artigo 5º do decreto 118/2020, que dispõe sobre o sistema de monitoramento da evolução da epidemia por COVID-19 em que são considerados dados de casos confirmados, óbitos e internação por COVID-19, seja no sistema público ou privado;

CONSIDERANDO o Decreto 027/2021, que instituiu o protocolo "regras da vida" além de outros protocolos específicos para cada atividade econômica e determinando sanções administrativas para o caso de descumprimento das regras previstas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 47.454, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a detecção na cidade de Campos dos Goytacazes da variante B.1.1.7 oriunda da Inglaterra em estudo capitaneado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a rede Corona-Ômica do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT);

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do Município de Campos dos Goytacazes, que desde o início da pandemia apresentou mais de 21.616 casos confirmados e 763 óbitos, e se encontra atualmente com índices de transmissibilidade e de contágiosidade crescentes em um contexto de segunda onda da infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com estabilização de número de casos, óbitos e na pressão na rede assistencial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida, com base no artigo 7º, parágrafo III do Decreto Municipal nº 118/2020, a situação municipal para o nível III – fase AMARELA, que indica situação de atenção máxima no plano de retomada de atividades econômicas e sociais.

Art. 2º - Fica determinada a adoção das seguintes medidas:

I – Os bares, restaurantes e congêneres poderão funcionar até as 21 (vinte e uma) horas, proibindo-se atividade de música ao vivo;

II – proibição de funcionamento dos cinemas no âmbito da municipalidade;

III - redução para 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação de lojas em shoppings, comércio em geral, com Controle na entrada e observância das "regras da vida";

IV - redução para 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação das academias, clubes e igrejas em 30% (trinta por cento), com Controle na entrada e observância das "regras da vida";

V - proibição de prática de esportes coletivos em dispositivos particulares e públicos;

VI – proibição das atividades de comemorativos e "buffet";

VII – proibição de utilização dos dispositivos públicos pertencentes à Fundação Cultural e Jornalística Oswaldo Lima;

VIII – os shoppings centers, que possuem quiosques de venda de alimentos, deverão fornecer local específico para consumo, não sendo permitida a ingestão nos corredores daqueles estabelecimentos.

IX - cobrança de uso de máscara das lojas e demais dispositivos, sob pena de multas e cassação de alvará;

Art. 3º Aqueles que desenvolvem as atividades mencionados no artigo anterior terão 48h (quarenta e oito horas) para se adaptar às alterações.

Art. 4º - Fica a cargo do IMTT e da Vigilância Sanitária, a implementação de pontos de fiscalização em locais de aglomeração, notadamente nos terminais rodoviários, mercado municipal e saída dos bares e restaurantes, ficando autorizado o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária a aplicar multas e/ou cassar o alvará do estabelecimento que mantiver na sua estrutura ou entorno aglomerações.

Art. 5º - Ficam mantidas, com restrições, as seguintes atividades:

I - circulação de pessoas em ônibus, vans e outros meios de transporte coletivos, com redução em 50% (cinquenta por cento) da capacidade, bem como a recomendação que os táxis e motoristas de aplicativos trabalhem com vidro dos veículos abertos;

II – estabelecimentos bancários, lotéricas, correios e congêneres, com redução em 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação, cabendo à gerência destes estabelecimentos a responsabilidade de organizar filas externas e evitarem aglomerações.

Art. 6º - Fica mantida a flexibilização temporária da atividade de trabalho presencial dos servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta, podendo adotar o regime Home Office e fazer escala de atendimento presencial para se evitarem aglomerações.

Art. 7º - Fica mantido o horário habitual de funcionamento em todos os órgãos municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 8º - Fica determinado que o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária de Campos dos Goytacazes-RJ, a Superintendência de Posturas e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com apoio da Polícia Militar, deverão inspecionar e exercer seu poder de polícia sanitária através da garantia do cumprimento do protocolo "regras da vida" e demais protocolos específicos, ficando os estabelecimentos que desacomodarem a determinação sujeitos à interdição, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 9º - Fica mantida a proibição de aulas presenciais, em estabelecimentos escolares, públicos e privados, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único. A implementação do modelo de ensino híbrido, nas redes públicas e privada, no Município de Campos dos Goytacazes será reavaliada mediante a modificação do cenário epidemiológico e, quando autorizado, observará as regras e fases acordadas junto ao Ministério Público.

Art. 10 - Fica convocado o Gabinete de crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 002/2021 para reunião em 22 de março de 2021, às 9h, no auditório da Prefeitura Municipal de Campos-RJ, para informações e novas ações a serem implementadas.

Art. 11 - Este Decreto vigorará entre a 0h de 09 de março de 2021 e 23h 59min de 15 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de março de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 418/2020 (2020.115.000425-7-PA)

EDITAL Nº 06/2021 - CPSIA**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Suyan de Barcelos Santana Ferreira**, servidor(a) público(a), matrícula nº 35214, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 418/2020, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2021

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente**Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social**

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

00769/20 Regina Célia Martins Alves Sales
02000/20 Dilene Fernandes Maia
02951/20 Vanildo Sá da Silva
02973/20 Andrea Tavares Ventapane
03149/20 Débora Freitas Barcelos Ribeiro
03169/20 Carlos Roberto Lyrio Júnior
03179/20 Patrícia Senra de Assis Costa
03230/20 Angélica Valéria dos Santos Silva e Silva
03234/20 Jéssyca Roberta Sto Costa
03264/20 Marta Valéria Gonçalves da Silva Mothé
03608/20 Josely de Sá Machado Araújo – FMS
03901/20 Miria Maciel Damasceno – FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 25/02/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

02996/17 Carlos Barcelos dos Santos
01449/18 Rosimeire de Souza Hott – FMS
00811/20 Wilson Pavoni Gomes
06010/20 Adriana Torquato da Costa
01259/20 Joyce Delozier Pessanha Alves de Sousa
01265/20 Virginia Gomes de Vasconcelos Silva
01434/20 Maria Alice da Conceição Barreto
01553/20 Maria Ledi Monteiro Manhães
01888/20 Rachel Martins Nogueira da Paixão Caetano
01969/20 Kendra Alves Nunes
02009/20 Regina Célia Gomes de Almeida
02032/20 Renata Chagas Barcelos
02037/20 Angela Beatriz Rangel de Souza Saraiva
02085/20 Adalcino Rego Mota
02914/20 Salvador Pelicione Netto
02985/20 Jose Carlos de Souza Junior
03080/20 Renata Torres Renata Ramos Campos
03088/20 Orlandia Marisa Ribeiro de Oliveira
03605/20 Josely de Sá Machado Araújo – FMS
03606/20 Josely de Sá Machado Araújo – FMS

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

02651/16 Elaine Matos dos Santos Barreto
00941/20 Claudia Marcia Couto Quirino
01537/20 Lucimara Paes Rangel
03205/20 Liviane Mota Alves Nunes Gomes

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 04/03/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -**Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente****ATO DO SECRETÁRIO****DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – SPUMMA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi DEFERIDA a solicitação de DESARQUIVAMENTO do **Processo nº 584/2019**, da empresa **VALENCIA I CAMPOS DOS GOYTACAZES URB. SPE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.192.915/0001-00**, mediante solicitação por parte do requerente, visando à legalização ambiental em definitivo.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 de Março de 2021.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental
MAT. 40329**ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – SMPUMMA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **POSTO TIMBOZÃO DE CAMPOS LTDA, CNPJ Nº 27.469.670/0001-08**, através do **Processo nº 872/2021**, Licença de Operação **LO Nº 001/2021**, válida até **05 de março de 2025**, para **operar** um posto de combustíveis, no ramo varejista (gasolina, etanol e diesel), composto por **04** (quatro) tanques de combustíveis, sendo 1 (um) tricompartimentado de **30** (trinta) m³ e 3 (três) bicompartimentados de **30** (trinta) m³, num total de **120** (cento e vinte) m³ com área total construída (ATC) de **553,88** m² (pátio de bombas e prédio comercial), e loja de conveniência, situado na **Av. Alberto Torres, 214 - Parque Leopoldina**, neste município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (WGS 84) **24K 259124.00 m E e 7592664.00 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 05 de MARÇO de 2020.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**Secretaria Municipal de Fazenda****PORTARIA SMF Nº 016/2021****PROCESSO Nº 2018.018.000016-9 PR****Contrato nº 089/2018**

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Antônio Cesar Azevedo Gomes**, matrícula **40.341**, Subsecretário Adjunto da Central de Atendimento ao Contribuinte, para atuar como **Gestor** e o servidor **Erenildo da Silva Rios**, matrícula **24.216**, Analista de Sistemas, para atuar como **Fiscal** no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº **089/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2021

Walter Jobé
Secretário Municipal de Fazenda**PORTARIA SMF Nº 017/2021****PROCESSO Nº 2018.018.000016-9 PR****Contrato nº 090/2018**

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcelo Alvarenga Moço**, matrícula **13.877**, Subsecretário Adjunto de Receita, para atuar como **Gestor** e o Servidor **Erenildo da Silva Rios**, matrícula **24.216** Analista de Sistemas, para atuar como **Fiscal** no 2º, 3º e Termos Aditivos ao Contrato nº **090/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2021

Walter Jobé
Secretário Municipal de Fazenda

Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2021.

Edital 005/2021 – Regularização débitos TFLF.

Notificamos os contribuintes relacionados abaixo pela inscrição municipal, para regularizar os débitos de Taxa Licença para Localização e de Fiscalização e Controle de Funcionamento (Alvará), conforme artigo 357/CTM, evitando assim as penalidades legais previstas.

128	33938	46797	52617	57813	60584	63623	65136	67066	68289
178	33976	46829	52684	58123	60633	63645	65169	67085	68326
970	34621	47414	52816	58144	60645	63646	65218	67090	68336
1880	34949	47641	53112	58151	60666	63679	65240	67099	68339
1920	35052	47986	53155	58153	60767	63707	65251	67102	68341
2301	35181	48022	53204	58222	60870	63715	65288	67113	68361
2405	35507	48116	53231	58322	60885	63752	65291	67125	68424
2532	35636	48556	53309	58365	60986	63754	65301	67152	68473
2652	35963	48706	53596	58495	61045	63773	65410	67153	68495
2791	36818	49023	53635	58519	61049	63818	65430	67163	68555
3739	37531	49096	53682	58551	61109	63836	65481	67170	68620
3929	37696	49134	53734	58552	61114	63877	65508	67180	68625
4063	37993	49186	53735	58628	61133	63909	65531	67202	68626
4387	38553	49237	53736	58651	61261	63966	65556	67221	68638
4581	38726	49330	53743	58667	61282	63996	65566	67227	68650
5038	39000	49350	53773	58808	61321	64015	65593	67275	68668
5185	39027	49419	53823	58825	61378	64025	65623	67276	68675
6359	39180	49504	53840	58828	61457	64040	65633	67306	68678
6458	39861	49748	53995	58935	61486	64066	65672	67345	68695
7074	39927	49804	54067	58950	61521	64070	65686	67356	68701
7483	40119	49991	54149	59041	61622	64077	65754	67376	68729
8865	40653	50168	54150	59069	61730	64085	65764	67438	68753
9416	40962	50177	54443	59167	61731	64092	65800	67452	68754
9726	40980	50202	54678	59197	61739	64138	65853	67473	68779
13154	41113	50203	54728	59211	61795	64142	65932	67490	68781
13240	41226	50228	54784	59218	62049	64177	65986	67494	68784
13261	41436	50234	54853	59254	62062	64181	65988	67538	68793
13269	41513	50441	54946	59301	62154	64182	66047	67575	68814
14221	41619	50462	55061	59353	62215	64184	66050	67585	68826
14914	41642	50537	55127	59356	62456	64255	66077	67610	68853
15024	41896	50558	55203	59432	62542	64304	66084	67622	68879
16554	41953	50629	55344	59433	62553	64360	66093	67653	68888
17306	42229	50661	55410	59515	62619	64378	66224	67654	68902
17832	42344	50751	55491	59532	62699	64386	66259	67671	68906
18008	42609	50761	55557	59563	62711	64400	66260	67672	68950
18569	42622	50762	55570	59569	62721	64401	66313	67695	68952
19814	42694	50832	55672	59571	62801	64435	66360	67702	68969
20424	42755	50892	55839	59597	62805	64458	66373	67793	68971
21380	42818	50925	55882	59612	62862	64460	66378	67794	68982
21837	42920	51111	55926	59619	62988	64469	66404	67805	68985
22217	43089	51125	56123	59650	62996	64488	66427	67808	69022
22467	43121	51136	56176	59680	63002	64494	66454	67810	69064
23101	43492	51206	56232	59688	63023	64512	66514	67848	69110
23602	43524	51236	56286	59691	63037	64553	66523	67886	69134
23708	43559	51281	56314	59706	63079	64569	66553	67911	69152
23839	43702	51319	56368	59724	63108	64600	66569	67915	69186
24137	43730	51458	56434	59730	63149	64610	66626	67949	69243
24234	43967	51544	56453	59773	63161	64615	66686	67963	69249
24344	44250	51566	56464	59829	63172	64649	66705	67975	69258
26075	44453	51719	56488	59841	63225	64652	66710	67997	69259
27421	44529	51720	56520	59940	63258	64673	66774	68005	69268
27816	44610	51903	56535	60031	63265	64726	66798	68016	69302
28142	44941	52070	56539	60078	63283	64814	66809	68037	69308
28202	45183	52102	56544	60145	63372	64860	66851	68043	69327
28351	45314	52146	56682	60195	63410	64881	66873	68056	69328
28393	45555	52172	56683	60200	63425	64912	66879	68065	69353
28689	45732	52207	56752	60210	63467	64939	66881	68068	69373
29210	45769	52214	56799	60237	63474	64960	66894	68076	69383
31238	45826	52277	57187	60256	63489	64974	66937	68078	69409
31646	45847	52299	57213	60267	63518	64989	66952	68086	69438
32172	46027	52305	57356	60299	63534	65002	66989	68110	69440
32543	46376	52317	57442	60358	63565	65046	67048	68127	69458
33127	46414	52318	57484	60418	63569	65073	67050	68131	69526
33367	46638	52380	57551	60474	63574	65092	67056	68186	69558
33434	46717	52461	57553	60522	63606	65115	67057	68221	69572
33869	46719	52602	57787	60560	63613	65124	67061	68233	69576

69582	82627	83866	86023	90443	90744	91142	91516	91852	92243
69626	82630	83933	86024	90451	90746	91145	91518	91870	92245
69655	82665	83940	86042	90456	90748	91149	91523	91871	92250
69698	82702	83943	86046	90469	90750	91151	91529	91891	92251
69702	82722	83976	86048	90471	90752	91152	91530	91947	92252
69709	82734	84011	86049	90477	90754	91156	91532	92036	92255
69728	82745	84052	86053	90480	90759	91158	91533	92037	92257
69746	82757	84081	86055	90485	90776	91159	91534	92039	92258
69770	82770	84103	86056	90486	90781	91163	91557	92041	92261
69776	82772	84105	86059	90493	90785	91164	91558	92054	92263
69793	82776	84112	86061	90494	90786	91165	91559	92056	92264
69810	82782	84121	86062	90505	90788	91168	91560	92057	92265
69815	82803	84130	86063	90506	90792	91172	91567	92058	92266
69836	82804	84137	86069	90508	90795	91173	91569	92059	92267
69839	82827	84173	86070	90512	90796	91175	91572	92063	92268
69867	82833	84214	90010	90514	90798	91178	91578	92064	92270
69924	82866	84228	90044	90520	90801	91184	91581	92066	92274
69928	82912	84238	90076	90522	90803	91186	91583	92068	92278
69983	82917	84241	90104	90527	90804	91192	91589	92073	92280
69994	82920	84249	90106	90533	90806	91193	91590	92075	92286
70012	82989	84251	90107	90534	90808	91199	91591	92076	92287
70015	83064	84255	90108	90541	90812	91204	91592	92079	92293
70049	83094	84285	90117	90547	90814	91206	91599	92081	92295
70055	83116	84294	90124	90549	90816	91218	91601	92082	92297
70056	83142	84295	90131	90550	90819	91219	91604	92085	92299
70062	83148	84299	90138	90553	90821	91223	91605	92089	92300
70068	83168	84302	90140	90554	90823	91228	91607	92090	92305
70071	83171	84325	90141	90564	90824	91229	91608	92093	92306
70086	83178	84347	90142	90572	90826	91231	91610	92096	92308
70103	83192	84380	90154	90579	90827	91238	91621	92105	92309
70115	83193	84439	90159	90580	90828	91239	91622	92107	92310
70167	83195	84446	90160	90583	90831	91244	91628	92112	92311
70170	83208	84455	90166	90591	90834	91247	91631	92113	92314
70173	83218	84468	90168	90599	90838	91252	91632	92119	92316
70202	83239	84474	90175	90606	90842	91254	91648	92125	92319
70219	83244	84475	90176	90607	90844	91255	91651	92128	92320
70269	83261	84513	90177	90610	90846	91257	91652	92132	92321
70270	83294	84514	90178	90612	90853	91258	91659	92133	92329
70271	83303	84515	90191	90614	90854	91259	91664	92134	92332
70336	83315	84518	90193	90615	90856	91277	91672	92140	92333
70340	83328	84547	90194	90619	90858	91297	91673	92144	92334
70348	83330	84594	90199	90622	90860	91333	91676	92148	92338
70386	83467	84852	90218	90636	90861	91349	91681	92149	92341
70401	83475	84853	90222	90639	90863	91359	91682	92152	92348
70421	83476	84859	90225	90643	90867	91361	91693	92153	92350
70430	83481	84968	90228	90644	90869	91407	91696	92155	92353
70485	83490	85056	90234	90651	90870	91409	91703	92163	92356
70557	83506	85379	90237	90654	90875	91412	91708	92164	92360
70576	83600	85519	90238	90662	90877	91414	91712	92167	92363
70578	83605	85531	90240	90666	90882	91422	91713	92171	92368
70605	83606	85608	90243	90667	90884	91438	91715	92174	92370
70657	83609	85662	90246	90668	90886	91453	91716	92175	92372
70723	83629	85772	90251	90670	90891	91459	91721	92176	92375
70755	83657	85819	90252	90671	90892	91460	91732	92184	92376
70792	83672	85824	90255	90676	90893	91467	91737	92192	92377
70843	83704	85831	90258	90680	90894	91468	91750	92194	92378
70901	83710	85832	90259	90685	90901	91475	91761	92196	92383
70950	83716	85841	90261	90688	90912	91479	91763	92201	92385
82106	83717	85842	90268	90691	90922	91480	91765	92202	92389
82109	83724	85887	90271	90694	90927	91487	91767	92208	92390
82120	83733	85915	90272	90701	91014	91488	91780	92209	92391
82129	83743	85921	90279	90714	91029	91493	91787	92210	92394
82185	83777	85922	90302	90717	91033	91496	91791	92215	92399
82214	83785	85923	90345	90722	91075	91498	91794	92219	92404
82250	83819	85934	90354	90723	91084	91499	91796	92220	92406
82369	83834	85935	90403	90724	91098	91501	91801	92223	92410
82464	83837	85939	90435	90733	91107	91504	91802	92229	92411
82552	83839	85976	90436	90736	91124	91508	91824	92230	92414
82602	83857	85998	90439	90742	91135	91510	91827	92235	92416
82610	83860	86000	90441	90743	91137	91512	91840	92237	92417



92422	92907	93245	93862	94727	95205	95573	95886	96519	96766
92424	92909	93248	93871	94729	95206	95577	95887	96520	96768
92425	92912	93249	93903	94730	95210	95581	95888	96522	96770
92427	92915	93250	93912	94731	95211	95589	95891	96523	96772
92429	92919	93255	93988	94733	95213	95675	95894	96524	96777
92436	92920	93256	93999	94735	95216	95683	95897	96529	96780
92439	92924	93262	94106	94741	95219	95700	95899	96531	96783
92440	92927	93268	94107	94744	95223	95703	95901	96534	96787
92449	92928	93269	94133	94745	95228	95704	95904	96536	96788
92452	92934	93270	94148	94746	95235	95705	95906	96539	96793
92454	92942	93274	94166	94752	95239	95709	95907	96541	96797
92458	92944	93276	94167	94755	95241	95713	95918	96543	96799
92460	92945	93278	94200	94757	95242	95716	95951	96547	96800
92470	92946	93279	94261	94759	95243	95721	95976	96550	96802
92471	92951	93282	94287	94763	95247	95723	95980	96551	96811
92474	92957	93291	94289	94765	95248	95724	96024	96553	96813
92477	92958	93298	94294	94769	95252	95726	96027	96556	96823
92478	92961	93303	94319	94773	95254	95727	96039	96560	96824
92480	92963	93305	94336	94774	95256	95729	96041	96571	96826
92488	92965	93307	94341	94775	95257	95732	96046	96573	96827
92492	92968	93311	94390	94777	95260	95737	96050	96576	96829
92493	92969	93322	94392	94778	95261	95740	96051	96579	96836
92494	92972	93326	94397	94782	95264	95741	96052	96581	96840
92498	92975	93327	94401	94785	95268	95743	96054	96582	96844
92499	92977	93330	94403	94787	95269	95745	96058	96587	96845
92500	92980	93341	94405	94790	95271	95746	96165	96592	96849
92502	92984	93342	94413	94791	95277	95751	96177	96606	96850
92509	92985	93351	94414	94792	95296	95752	96243	96608	96852
92510	92987	93352	94420	94793	95297	95753	96261	96610	96855
92512	92988	93356	94422	94795	95302	95755	96269	96611	96856
92515	92989	93358	94424	94804	95325	95759	96303	96615	96859
92516	92992	93368	94429	94817	95354	95761	96314	96622	96862
92517	92994	93369	94431	94899	95378	95763	96324	96631	96863
92518	92997	93370	94436	94930	95386	95765	96336	96632	96864
92519	92998	93386	94438	95048	95389	95766	96360	96636	96870
92523	92999	93394	94443	95050	95394	95769	96392	96637	96871
92525	93000	93396	94446	95060	95397	95770	96394	96643	96882
92527	93001	93398	94448	95070	95399	95771	96395	96651	96885
92529	93007	93404	94456	95080	95402	95774	96397	96654	96887
92536	93010	93409	94459	95109	95406	95775	96405	96656	96888
92540	93011	93418	94467	95111	95408	95776	96411	96659	96894
92548	93015	93423	94469	95113	95430	95778	96414	96667	96895
92620	93018	93425	94472	95114	95434	95781	96415	96669	96896
92721	93019	93431	94513	95120	95473	95786	96429	96673	96903
92767	93020	93435	94546	95122	95475	95791	96430	96676	96911
92779	93021	93438	94575	95123	95476	95793	96431	96678	96914
92785	93026	93439	94626	95127	95479	95796	96436	96683	96916
92812	93027	93442	94648	95131	95481	95797	96440	96687	96919
92845	93031	93450	94653	95132	95482	95801	96449	96694	96920
92846	93034	93457	94658	95134	95485	95816	96458	96698	96922
92847	93037	93485	94661	95135	95495	95817	96466	96699	96923
92848	93041	93525	94670	95138	95498	95821	96471	96709	96954
92851	93044	93526	94672	95139	95501	95828	96473	96711	97022
92852	93048	93529	94673	95140	95502	95831	96478	96723	97056
92854	93058	93580	94675	95147	95504	95832	96480	96725	97058
92859	93065	93607	94679	95150	95508	95840	96481	96727	97106
92863	93115	93609	94696	95151	95514	95845	96482	96733	97130
92866	93116	93624	94697	95155	95515	95846	96485	96736	97134
92868	93122	93631	94698	95157	95516	95855	96486	96738	97136
92872	93131	93634	94699	95163	95523	95861	96492	96739	97137
92874	93132	93639	94702	95167	95525	95867	96497	96743	97140
92884	93144	93666	94704	95169	95526	95869	96498	96746	97144
92885	93160	93669	94706	95174	95527	95870	96499	96748	97146
92890	93177	93670	94708	95185	95528	95871	96502	96752	97152
92892	93181	93672	94709	95186	95529	95873	96503	96753	97164
92893	93194	93680	94717	95187	95534	95875	96504	96754	97169
92898	93210	93713	94718	95191	95548	95876	96511	96755	97177
92899	93239	93805	94720	95194	95557	95880	96513	96759	97178
92900	93242	93839	94723	95198	95570	95881	96516	96763	97179
92905	93244	93856	94725	95200	95571	95885	96518	96764	97185

128042	128679	129196	129979	130696	131296	132281	133244	134125	134785
128050	128708	129257	130047	130770	131316	132282	133264	134173	134789
128076	128712	129338	130056	130779	131416	132350	133271	134187	134795
128098	128746	129382	130066	130808	131546	132417	133272	134188	134800
128106	128753	129396	130067	130811	131560	132444	133310	134199	134821
128272	128755	129450	130088	130858	131661	132461	133327	134210	134840
128319	128767	129503	130179	130865	131692	132467	133417	134213	134865
128336	128768	129519	130196	130927	131723	132497	133479	134214	134869
128365	128814	129523	130222	130928	131830	132513	133486	134227	134877
128389	128815	129553	130271	130958	131866	132515	133560	134272	134879
128391	128828	129578	130283	130959	131914	132569	133586	134291	134902
128400	128837	129579	130294	130966	131917	132613	133614	134293	134918
128423	128868	129597	130305	130998	131960	132702	133648	134322	134948
128442	128954	129601	130312	131023	131990	132724	133652	134347	134952
128444	128959	129609	130355	131025	132000	132776	133704	134365	134983
128460	128963	129624	130356	131096	132001	132777	133858	134407	135044
128471	128966	129640	130357	131097	132079	132837	133861	134435	135046
128530	128976	129642	130358	131099	132095	132865	133941	134436	135066
128555	128977	129690	130361	131124	132125	132949	133973	134540	135081
128559	128995	129729	130420	131137	132127	132950	133974	134541	135087
128624	129025	129763	130511	131155	132133	133006	133981	134594	135093
128631	129105	129782	130531	131157	132173	133038	134058	134657	135094
128663	129126	129830	130593	131176	132253	133044	134087	134731	135102
128678	129182	129850	130607	131257	132256	133109	134124	134734	901023

Marcelo de Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário Adjunto de Receita
Mat. 13.877

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS



PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE



TOSSE



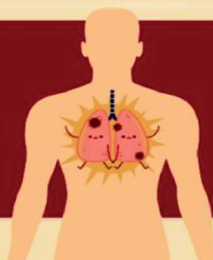
FALTA DE AR



DIFICULDADE DE RESPIRAR

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br